



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

*Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301*

*CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo*

Decreto n° 2308, de 11 de março de 2011.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, conforme autoriza o artigo 3° da Lei n.º 2050 de 09 de março de 2011.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e com amparo no inciso III do Art. 4°, da Lei Municipal n° 2042 de 30 de novembro de 2010.

## DECRETA

Artigo 1° - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial e/ou suplementar no valor de 352.300,64 (trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos reais e sessenta e quatro centavos) destinado a construções, ampliações e reformas de próprios municipais, (Departamento de Esporte e Lazer), que passa a vigorar com a seguinte classificação:

02.00.00 Poder Executivo

02.05.00 Departamento de Esporte e Lazer

4.0.00.00 Despesa de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

27.8120017.1001 Construção de quadra poliesportiva, construção de campo society e modernização do ginásio municipal de esportes.



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

*Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301  
CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo*

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo Artigo 1º deste Decreto, fica utilizado recursos provenientes de excesso de arrecadação, oriundo de convênios.

Art. 3º - Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**Claudécio José Ebúrneo**  
**Prefeito Municipal**

Arquivado na forma Impressa e Digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

  
**Elon Carlos de Camargo**  
**Assessor Administrativo**